



GOVERNO DE PERNAMBUCO  
Secretaria de Saúde

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE, E A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO), QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE CARUARU, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade, e, do outro lado, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0007-29, com endereço à Av. José Marques Fontes, s/nº, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP: 55.026-675, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Superintendente Geral das Unidades de Gestão, Dr. **FILIPPE LEANDRO COSTA BITU**, **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 76/2022 (ID. nº 27001353), da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde, o Parecer nº 360/2022 (ID. nº 28353984) e a Nota Resposta nº 24/2022 (ID. nº 28621817), exarados pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão; e o Parecer de Prorrogação nº 14/2022 (ID. nº 28846356), emitido pela Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão, além da instrução do Processo SEI nº 2300000302.000044/2022-27, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 003/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato por **02 (dois) anos**, correspondente ao período de **24/10/2022 a 23/10/2024**, cujo objeto é o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE CARUARU.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Fonte:** 0101000000

**Unidade:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.0410.4610.1029

**Elemento:** 3.3.50.43

**Nota de Empenho:** 2022NE016062, de 01/09/2022

**Valor da Nota de Empenho:** R\$1.002.890,70 (um milhão, dois mil oitocentos e noventa reais e setenta centavos).

**Fonte:** 0101000000

**Unidade:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.0410.4610.1029

**Elemento:** 3.3.50.43

**Nota de Empenho:** 2022NE017101, de 01/10/2022

**Valor da Nota de Empenho:** R\$2.005.781,40 (dois milhões, cinco mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As Notas de Empenho em epígrafe garantem o pagamento de **R\$3.008.672,10** (três milhões, oito mil seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos), vide ID. nº 29638488 e 29638495, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o **valor mensal de R\$1.002.890,70 (um milhão, dois mil oitocentos e noventa reais e setenta centavos)**, conforme Despacho nº 212 (ID. nº 25822721), da Gerência Administrativa dos Contratos de Gestão, emitido em 04/07/2022.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**FILIPPE LEANDRO COSTA BITU**  
**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO)**  
**CONTRATADO**



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Leandro da Costa Bitu**, em 21/10/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 21/10/2022, às 19:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29738866** e o código CRC **3B7466A8**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: